# RESOLUÇÃO DA MESA Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Resolução da mesa nº 97 de 04 de Janeiro de 2024, quanto ao horário de funcionamento da presente Câmara, disposto no Art. 2º, §2º, especificadamente no dia 25 de junho de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o e-mail recebido da Companhia de Energia Elétrica - RGE, o qual informou o *corte de fornecimento de energia elétrica no dia 25/06/2024, pelo período das 12h40m às 17h20m,* confirmado via ligação telefônica, ainda, considerando o horário de funcionamento para esta data, estipulado na Resolução de mesa nº 97 de 04/01/2024, resolve e promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO DA MESA:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 25 de junho de 2024 a carga horária ocorrerá no período da manhã normalmente das 07h30m ás 12h30m, não haverá expediente no turno da tarde, a noite fica estabelecido o horário das 18h até o encerramento da sessão plenária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 21 de junho de 2024.

Ver. Maxiliano Bahry
Presidente

Vera. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 21/06/24.
RETIRADO em: ___/___/___.

Registre-se e publique-se.

Ver. César Paulo Philippsen
Secretário